



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública, do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

**São Sebastião da Boa Vista/PA.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A Administração Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA necessita dispor de ferramentas tecnológicas adequadas para o gerenciamento, controle e transparência da execução orçamentária, financeira e administrativa, de modo a garantir o atendimento às exigências legais e às demandas de controle interno e externo. Atualmente, a gestão das informações contábeis, fiscais e administrativas exige sistemas informatizados capazes de registrar, processar e consolidar dados de forma segura, integrada e confiável. A inexistência ou utilização de ferramentas tecnológicas insuficientes ou desatualizadas pode comprometer a eficiência da gestão pública, dificultar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle e prejudicar a transparência das informações públicas disponibilizadas à sociedade. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de solução de Tecnologia da Informação composta por sistemas integrados de gestão pública, em ambiente de acesso remoto (computação em nuvem), que possibilite a execução e o controle das atividades administrativas relacionadas à contabilidade pública, licitações, transparência pública e gestão de notas fiscais, garantindo a padronização das rotinas administrativas e a integridade das informações. A solução a ser contratada deverá permitir o registro, acompanhamento e consolidação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como a geração automatizada dos arquivos e relatórios necessários à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, especialmente no que se refere à geração do sistema E-Contas, utilizado para envio das informações contábeis e fiscais exigidas pelo órgão de controle. Além disso, a contratação deverá assegurar a disponibilização das informações públicas em meio eletrônico, garantindo a transparência da gestão fiscal e administrativa do Município, em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei, permitindo à sociedade o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como o acesso a dados e documentos da administração pública. Outro aspecto relevante refere-se ao cumprimento das determinações estabelecidas pela Instrução Normativa TCM-PA, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso relativas às despesas realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal. A solução também deverá atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, bem como possibilitar a utilização do módulo de contabilidade pública para a



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Câmara Municipal e para o Instituto de Previdência do Município, assegurando a padronização dos registros contábeis e o adequado envio das informações ao órgão de controle externo. Dessa forma, a contratação de sistema integrado de gestão pública visa modernizar os processos administrativos, aumentar a eficiência da gestão pública, garantir a confiabilidade das informações contábeis e ampliar a transparência da administração municipal, atendendo ao interesse público ao proporcionar maior controle da aplicação dos recursos públicos e maior acesso da sociedade às informações governamentais. Assim, a solução tecnológica pretendida constitui instrumento essencial para fortalecer a governança, a transparência e a conformidade legal da gestão municipal, contribuindo para o adequado funcionamento da Administração Pública e para a melhoria da prestação de serviços à população do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA.

**2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** Até a presente data este órgão não elaborou o Plano Anual de Contratação. Ressaltamos que conforme o inciso VII do artigo 12, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do PAC é facultativa.

**3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:** O levantamento de mercado consiste na análise das possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal quanto à utilização de sistema informatizado destinado à gestão pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos, com o objetivo de identificar a alternativa mais vantajosa para o Município de São Sebastião da Boa Vista – PA. Nesse contexto, foram avaliadas as principais alternativas tecnológicas disponíveis no mercado para atendimento das rotinas administrativas e contábeis da gestão pública municipal, especialmente aquelas capazes de atender às exigências dos órgãos de controle e às normas de transparência pública. Foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

**3.1. Desenvolvimento de sistema próprio pelo Município:** Essa alternativa consistiria no desenvolvimento de sistema informatizado próprio para atender às necessidades administrativas do Município, incluindo os módulos de contabilidade pública, transparência, gestão de notas fiscais e licitações.

Entretanto, essa opção apresenta limitações relevantes, tais como:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- a. Necessidade de estrutura permanente de equipe técnica especializada em desenvolvimento e manutenção de software;
- b. Custos elevados para desenvolvimento, implantação e atualização contínua do sistema;
- c. Necessidade de atualização constante para atendimento às mudanças na legislação e nas normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- d. Maior tempo de desenvolvimento até a disponibilização de uma solução plenamente funcional.

---

**Dessa forma, considerando as limitações estruturais e financeiras do Município, essa alternativa mostra-se tecnicamente complexa e economicamente desvantajosa.**

---

**3.2. Aquisição de licença permanente de software instalado em infraestrutura local:**

Outra alternativa consiste na aquisição de licença de software para instalação em servidores e infraestrutura tecnológica pertencentes ao próprio Município.

Apesar de possibilitar controle direto sobre os sistemas, essa alternativa apresenta algumas desvantagens, tais como:

- a. Necessidade de aquisição e manutenção de servidores e equipamentos de TI;
- b. Custos adicionais com infraestrutura, segurança da informação e backup;
- c. Necessidade de equipe técnica para manutenção do ambiente tecnológico;
- d. Maior risco de indisponibilidade do sistema em caso de falhas na infraestrutura local.

---

**Além disso, a manutenção da infraestrutura tecnológica local pode gerar custos adicionais ao longo do tempo, tornando essa alternativa menos eficiente sob o ponto de vista econômico e operacional.**

---

**3.3. Contratação de solução integrada de gestão pública em ambiente de computação em nuvem (SaaS).**

A terceira alternativa consiste na contratação de licença de uso de sistema integrado de gestão pública disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), acessível via internet, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações legais.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Essa solução apresenta diversas vantagens para a Administração Pública Municipal, tais como:

- a. Dispensa de aquisição de infraestrutura tecnológica própria;
- b. Redução de custos com manutenção de servidores e sistemas;
- c. Atualizações automáticas conforme alterações legais e normativas;
- d. Maior segurança da informação e rotinas de backup automatizadas;
- e. Acesso remoto ao sistema por meio de navegadores de internet;
- f. Maior disponibilidade e continuidade dos serviços;
- g. Integração entre os diversos módulos administrativos.

---

**Além disso, os sistemas disponíveis no mercado já se encontram adaptados às exigências de prestação de contas eletrônicas ao Tribunal de Contas, incluindo a geração automatizada de arquivos para envio ao órgão de controle externo.**

---

### **3.4 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida.**

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de solução integrada de gestão pública em ambiente de computação em nuvem apresenta a melhor relação entre custo, eficiência e segurança para atendimento das necessidades do Município.

Sob o aspecto técnico, essa solução permite:

- a. Integração entre os módulos de contabilidade pública, licitações, transparência e gestão de notas fiscais;
- b. Geração automatizada dos arquivos necessários para prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- c. Atendimento às exigências de transparência previstas em Lei;
- d. Disponibilização de notas fiscais conforme as determinações da Instrução Normativa TCM-PA.

Sob o aspecto econômico, a contratação nesse modelo possibilita:

- e. Redução de investimentos em infraestrutura tecnológica;
- f. Previsibilidade de custos por meio de pagamento periódico pela licença de uso;
- g. Eliminação de gastos com aquisição e manutenção de servidores próprios;
- h. Atualizações legais e tecnológicas incluídas no serviço contratado.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Dessa forma, conclui-se que a contratação de licença de uso de sistema integrado de gestão pública em ambiente de nuvem representa a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal, garantindo o atendimento às necessidades operacionais do Município e às exigências legais aplicáveis.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) de gestão pública municipal, disponibilizado(s) em ambiente de computação em nuvem (cloud), acessível via internet, incluindo serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção, atualização tecnológica e suporte técnico especializado. A solução deverá ser composta por módulos integrados, destinados a atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista – PA, bem como da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência do Município, permitindo o gerenciamento, registro, controle e transparência das informações relativas à execução orçamentária, financeira e administrativa. O sistema deverá operar em ambiente web, acessível por meio de navegadores de internet, com controle de acesso por usuários e perfis de permissão, permitindo acesso simultâneo de até 15 (quinze) usuários, garantindo a integridade, confiabilidade e segurança das informações registradas. A solução deverá possibilitar o registro e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município, bem como a geração automatizada de relatórios, demonstrativos contábeis e arquivos eletrônicos exigidos para prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, especialmente no que se refere ao envio das informações por meio do sistema E-Contas. Além disso, a solução deverá assegurar a publicação e disponibilização de informações em portal de transparência, em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei, permitindo o acesso da sociedade às informações relativas à execução orçamentária e financeira do Município. O sistema deverá também permitir a gestão e disponibilização de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso vinculadas às despesas públicas, atendendo às exigências estabelecidas pela Instrução Normativa TCM-PA.

#### **4.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A contratação deverá contemplar os seguintes serviços e funcionalidades:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**4.1. Fornecimento da licença de uso dos sistemas:** Disponibilização de licença de uso de sistema integrado de gestão pública em ambiente de computação em nuvem, contemplando os seguintes módulos:

**4.1.1 Para a Prefeitura Municipal:**

- a. Contabilidade Pública, com geração automatizada do E-Contas TCM/PA;
- b. Portal da Transparência;
- c. Gestor de Notas Fiscais;
- d. Licitações e Contratos.

**4.1.2 Para a Câmara Municipal:**

- a. Contabilidade Pública, com geração do E-Contas TCM/PA.

**4.1.3 Para o Instituto de Previdência Municipal:**

- a. Contabilidade Pública, com geração do E-Contas TCM/PA.

**4.2. Implantação da solução**

A contratada deverá realizar os serviços necessários à implantação do sistema, incluindo:

- a. Configuração inicial do ambiente tecnológico;
- b. Parametrização dos módulos conforme a estrutura administrativa do Município;
- c. Cadastro inicial das informações básicas necessárias ao funcionamento do sistema;
- d. Migração de dados eventualmente existentes em sistemas anteriores, quando tecnicamente viável.

**4.3. Treinamento dos usuários**

A contratada deverá realizar treinamento dos servidores indicados pela Administração, contemplando:

- a. Operação dos módulos contratados;
- b. Procedimentos de registro e consulta de informações;
- c. Emissão de relatórios e demonstrativos;
- d. Utilização das funcionalidades do sistema.

O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme acordado entre as partes.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

#### **4.4. Manutenção e atualização do sistema.**

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá garantir a manutenção e atualização contínua da solução, compreendendo:

- a. **Manutenção corretiva**, destinada à correção de falhas ou inconsistências identificadas no sistema;
- b. **Manutenção adaptativa**, para adequação do sistema a alterações na legislação ou normas aplicáveis à administração pública;
- c. **Manutenção evolutiva**, visando melhorias e aperfeiçoamento das funcionalidades do sistema.

As atualizações deverão ocorrer sem custos adicionais para a Administração, sempre que necessárias para o adequado funcionamento da solução e para o atendimento das exigências legais e normativas.

#### **4.5. Suporte técnico e assistência técnica.**

A contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das demandas dos usuários do sistema.

O suporte técnico deverá incluir:

- a. Atendimento remoto por meio de telefone, sistema eletrônico de chamados ou outros canais disponibilizados pela contratada;
- b. Orientação aos usuários quanto à correta utilização das funcionalidades do sistema;
- c. Identificação e solução de eventuais falhas operacionais;
- d. Apoio técnico em situações relacionadas à geração de relatórios e envio de informações aos órgãos de controle.

Quando necessário, poderá ser solicitado atendimento técnico especializado, remoto ou presencial, para resolução de problemas ou realização de ajustes operacionais.

#### **4.6. Segurança da informação e disponibilidade do sistema.**

A solução deverá garantir:

- a. Armazenamento seguro das informações em ambiente tecnológico adequado;

**Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro**  
**CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.8208**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- b. Rotinas de backup periódico dos dados;
- c. Controle de acesso por usuários e níveis de permissão;
- d. Proteção contra perda, alteração indevida ou acesso não autorizado às informações.

#### **4.7 Formas de contratação.**

A contratação da solução de Tecnologia da Informação objeto deste processo será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “c”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. A solução pretendida consiste na disponibilização de sistema(s) integrado(s) de gestão pública municipal, incluindo serviços associados de implantação, parametrização, atualização tecnológica, suporte técnico e manutenção evolutiva, os quais demandam conhecimento técnico especializado e domínio da tecnologia desenvolvida pelo fornecedor da solução. No caso em análise, a inviabilidade de competição decorre do fato de que o sistema a ser contratado possui características técnicas próprias, metodologia de funcionamento específica e arquitetura tecnológica exclusiva, sendo desenvolvido, mantido e atualizado pelo próprio fornecedor da solução, que detém o conhecimento técnico necessário para a correta implantação, suporte e evolução do sistema. Além disso, a utilização da solução envolve serviços técnicos especializados voltados à adaptação do sistema às rotinas administrativas do Município, à parametrização conforme a legislação vigente e às exigências de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, especialmente no que se refere à geração e envio das informações por meio do sistema E-Contas.

A solução também contempla funcionalidades específicas destinadas à publicação de informações no Portal da Transparência, em conformidade com as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 131 e na Lei nº 12.527, bem como à disponibilização de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso vinculadas às despesas públicas, conforme determina a Instrução Normativa TCM-PA.

Ressalta-se que a contratação compreende não apenas o fornecimento da licença de uso do sistema, mas também serviços técnicos especializados indispensáveis ao funcionamento da solução, tais como implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações decorrentes de alterações legais ou normativas aplicáveis à administração pública.

Considerando que os sistemas de gestão pública constituem instrumentos essenciais para o funcionamento contínuo das atividades administrativas, contábeis e financeiras do Município, os serviços objeto da contratação possuem natureza contínua, sendo indispensáveis para garantir a regular execução orçamentária, a integridade das informações contábeis e o cumprimento das obrigações legais de transparência e prestação de contas.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade apresenta-se como medida juridicamente adequada e administrativamente necessária, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA, bem como o adequado atendimento às exigências legais e aos órgãos de controle externo.

#### **4.8 Caracterização da natureza contínua do objeto.**

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) de gestão pública municipal em ambiente de computação em nuvem, incluindo serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, destinados ao atendimento das rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista – PA, bem como da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência do Município.

Os sistemas de gestão pública constituem ferramentas essenciais e permanentes para o funcionamento da Administração Pública, sendo utilizados diariamente para o registro, processamento e controle das informações relativas à execução orçamentária, financeira, contábil e administrativa do Município. Dessa forma, tais sistemas são indispensáveis para garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos órgãos municipais.

A utilização contínua desses sistemas é necessária para possibilitar o registro sistemático das operações contábeis, a geração de relatórios e demonstrativos fiscais, a execução e acompanhamento das despesas públicas, bem como a consolidação das informações destinadas à prestação de contas perante os órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Além disso, a solução tecnológica contratada viabiliza a disponibilização de informações em portal de transparência pública, permitindo o acesso da sociedade aos dados



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

relativos à execução orçamentária e financeira do Município, em conformidade com as exigências estabelecidas na Lei de transparência e acesso à informação.

Destaca-se também que o sistema possibilita a gestão e disponibilização de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso relacionadas às despesas públicas, atendendo às determinações previstas na Instrução Normativa TCM-PA.

Diante dessas características, verifica-se que os serviços relacionados ao funcionamento da solução tecnológica — tais como disponibilização do sistema, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva e atualizações legais — são necessários de forma ininterrupta, uma vez que eventual interrupção na prestação desses serviços poderia comprometer o registro das informações contábeis, a execução das rotinas administrativas, o cumprimento das obrigações legais e a prestação de contas do Município.

Nesse sentido, a contratação apresenta natureza contínua, pois visa atender a necessidades permanentes da Administração Pública, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA.

Assim, a continuidade da prestação dos serviços é essencial para garantir a eficiência da gestão pública, a integridade das informações administrativas e o adequado cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

## **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução de Tecnologia da Informação a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais considerados necessários e suficientes para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo a adequada execução das rotinas administrativas, contábeis e financeiras do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que o sistema contratado possua capacidade técnica, confiabilidade, segurança e aderência à legislação vigente, bem como compatibilidade com as exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Nesse sentido, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

### **5.1. Requisitos tecnológicos.**

A solução deverá:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- a. Operar integralmente em ambiente web, acessível por meio de navegadores de internet;
- b. Ser disponibilizada em infraestrutura de computação em nuvem (cloud), garantindo acesso remoto seguro;
- c. Permitir acesso simultâneo de até 15 (quinze) usuários, mediante autenticação individual;
- d. Possuir controle de acesso por perfis de usuário, permitindo a definição de permissões conforme as atribuições de cada servidor;
- e. Garantir armazenamento seguro das informações, com rotinas de backup periódico;
- f. Possibilitar atualização automática do sistema sempre que necessário;
- g. Garantir níveis adequados de disponibilidade, integridade e segurança da informação.

**5.2. Requisitos funcionais.**

A solução deverá contemplar módulos integrados de gestão pública, capazes de atender às necessidades administrativas dos órgãos municipais, incluindo:

**5.2.1 Para a Prefeitura Municipal:**

- a. Módulo de Contabilidade Pública, permitindo o registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- b. Geração automatizada dos arquivos necessários à prestação de contas por meio do E-Contas TCM/PA;
- c. Módulo de Portal da Transparência, permitindo a publicação automática de dados da execução orçamentária e financeira;
- d. Módulo de Gestão de Notas Fiscais, possibilitando o registro e a disponibilização de notas fiscais ou chaves de acesso vinculadas às despesas públicas;
- e. Módulo de Licitações e Contratos, destinado ao gerenciamento dos procedimentos de contratação pública.

**5.2.2 Para a Câmara Municipal:**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- a. Módulo de Contabilidade Pública, com geração dos arquivos exigidos pelo E-Contas TCM/PA.

**5.2.3 Para o Instituto de Previdência Municipal:**

- a. Módulo de Contabilidade Pública, com geração dos arquivos exigidos pelo E-Contas TCM/PA.

**5.3. Requisitos legais e normativos**

A solução deverá estar adequada às normas legais aplicáveis à administração pública, especialmente no que se refere a:

- a. Geração e envio de informações contábeis e fiscais ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- b. Atendimento às exigências de transparência pública previstas na Lei Complementar nº 131;
- c. Garantia de acesso às informações públicas conforme a Lei nº 12.527;
- d. Disponibilização de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso vinculadas às despesas públicas, conforme determina a Instrução Normativa TCM-PA.

**5.4. Requisitos de implantação e operação.**

A empresa contratada deverá:

- a. Realizar a implantação e parametrização da solução, adequando o sistema à estrutura administrativa do Município;
- b. Realizar treinamento dos usuários indicados pela Administração;
- c. Disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- d. Garantir manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;
- e. Realizar atualizações necessárias em decorrência de alterações legais ou normativas aplicáveis à gestão pública.

**5.5. Requisitos de desempenho e continuidade.**

A solução deverá garantir:

- a. Funcionamento contínuo e estável dos sistemas;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- b. Alto nível de disponibilidade da plataforma;
- c. Segurança e integridade das informações registradas;
- d. Continuidade das atividades administrativas do Município.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a solução contratada seja tecnicamente adequada, juridicamente compatível com a legislação vigente e capaz de atender às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, garantindo eficiência na gestão administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

### **5.6 Subcontratação.**

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação. O fornecedor contratado deverá possuir capacidade técnica, operacional e tecnológica própria, sendo integralmente responsável pelo fornecimento da solução de tecnologia da informação, incluindo todos os serviços associados, tais como implantação, parametrização, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico.

A contratação direta do fornecedor garante que o Município de São Sebastião da Boa Vista – PA receba a solução com plena conformidade técnica e legal, sem diluição de responsabilidades ou dependência de terceiros. Qualquer tentativa de subcontratação, mesmo parcial, será considerada descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo, sem prejuízo da exigência de imediata regularização ou substituição do serviço prestado por recursos próprios do contratado.

Essa vedação assegura que a qualidade, integridade, segurança e continuidade dos serviços sejam mantidas, garantindo ao Município o pleno atendimento às exigências legais, normativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

### **5.7 Padrões mínimos de qualidade.**

Para garantir a eficiência, confiabilidade e continuidade da solução de tecnologia da informação a ser contratada, os serviços e sistemas fornecidos deverão atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**5.7.1. Disponibilidade do sistema.**

- a. O sistema deve apresentar disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) ao longo do mês, excluídas janelas previamente agendadas para manutenção;
- b. Qualquer indisponibilidade não programada deverá ser justificada formalmente e solucionada no menor prazo possível.

**5.7.2. Desempenho e tempo de resposta.**

- a. As funcionalidades do sistema devem operar de forma ágil e estável, com tempo de resposta para consultas e operações comuns;
- b. Relatórios e geração de arquivos obrigatórios (como E-Contas) devem ser processados para conjuntos de dados padrão do Município.

**5.7.3. Integridade e confiabilidade dos dados.**

- a. O sistema deve garantir armazenamento seguro e íntegro de todas as informações, prevenindo perda, alteração indevida ou acesso não autorizado;
- b. Rotinas automáticas de backup diário devem ser implementadas, com possibilidade de restauração em caso de falhas.

**5.7.4. Suporte técnico.**

- a. Atendimento remoto para incidentes críticos em até 24 horas;
- b. Atendimento para dúvidas operacionais ou suporte funcional em até 48 horas;
- c. Disponibilização de canais de comunicação claros, como telefone, e-mail, chat ou sistema eletrônico de chamados.

**5.7.5. Atualização e manutenção.**

- a. O sistema deve receber atualizações regulares, contemplando mudanças legais, normativas ou evoluções funcionais, sem custos adicionais ao Município;
- b. A manutenção deve incluir:
  - i. Corretiva: correção de falhas ou erros identificados;
  - ii. Adaptativa: ajustes necessários devido a alterações legais ou regulatórias;
  - iii. Evolutiva: melhorias e novos recursos que aumentem a eficiência do sistema.

**5.7.6. Treinamento e documentação.**

- a. A contratada deve fornecer treinamento completo aos usuários indicados pelo Município, presencial ou remoto;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- b. Disponibilização de documentação técnica detalhada, incluindo manuais de operação, fluxos de trabalho, procedimentos de contingência e boas práticas de uso.

**5.7.7. Segurança da informação.**

- a. Controle de acesso por usuário e perfis de permissão;
- b. Criptografia dos dados críticos e confidenciais;
- c. Registro de logs de acesso e operações para auditoria;
- d. Implementação de medidas de prevenção contra ataques cibernéticos e vazamento de informações.

**5.7.8. Continuidade operacional.**

- a. Garantia de operação contínua do sistema, sem interrupção das atividades administrativas essenciais do Município;
- b. Procedimentos claros de contingência para garantir a disponibilidade dos serviços mesmo em situações excepcionais, como falhas de infraestrutura ou eventos críticos.

Estes padrões mínimos de qualidade estabelecem parâmetros obrigatórios que devem ser atendidos pela solução contratada, assegurando eficiência, confiabilidade, segurança e continuidade dos serviços essenciais para a gestão pública do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA.

**6. ESTIMATIVA DA DEMANDA**

A presente estimativa considera a contratação de sistema(s) integrado(s) de gestão pública em ambiente de nuvem, com módulos específicos destinados à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal e ao Instituto de Previdência Municipal (IPM), para atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública de São Sebastião da Boa Vista – PA.

Foram considerados os seguintes fatores e memórias de cálculo para definição das quantidades:

1. **Base temporal** – a contratação será realizada para 12 meses de utilização contínua (1 ano), considerando que os sistemas devem estar disponíveis integralmente durante todo o exercício anual para atender às rotinas contábeis, fiscais e administrativas do Município;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

2. **Número de usuários simultâneos** – a solução deve atender até 15 usuários simultâneos, abrangendo servidores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPM;
3. **Integração dos módulos** – os módulos são interdependentes, de modo que a utilização conjunta permite economia de escala, evitando a contratação separada de sistemas isolados e otimizando o custo de implantação, manutenção e suporte técnico;
4. **Conformidade legal** – cada módulo atende a obrigações legais distintas:
  - a. Prefeitura Municipal: Contabilidade Pública, Transparência, Notas Fiscais e Licitações;
  - b. Câmara Municipal: Contabilidade Pública conforme IN 04-2022 do TCM-PA;
  - c. IPM: Contabilidade Pública conforme IN 04-2022 do TCM-PA.

**6.1 Memória de cálculo.**

- a. **Mês de referência:** cada módulo será disponibilizado e utilizado durante 12 meses.
- b. **Quantidade de módulos:** 3 módulos distintos, conforme destinatário e função.
- c. **Usuários simultâneos:** até 15 usuários, garantindo operação plena em cada módulo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
<b>Módulos</b>			
1	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo) e Licitações em ambiente de acesso remoto (nuvem) para até 15 (quinze) usuários.	Mês	12
2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	Mês	12
3	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para o IPM, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	Mês	12



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação considera o fornecimento de sistema(s) integrado(s) de gestão pública em nuvem, incluindo serviços de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua, destinados à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA.

Os valores unitários foram fornecidos pela empresa contratada, considerando o fornecimento do sistema em ambiente remoto (cloud), com funcionalidades completas e suporte técnico especializado.

### 7.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO.

#### Item 1 – Prefeitura Municipal

- Módulo: Contabilidade Pública, Transparência Pública, Gestor de Notas Fiscais e Licitações.
- Valor mensal: R\$ 7.018,00.
- Período de contratação: 12 meses.
- Cálculo:  $7.018,00 \times 12 = \text{R\$ } 84.216,00$ .

#### Item 2 – Câmara Municipal

- Módulo: Contabilidade Pública com geração do E-Contas.
- Valor mensal: R\$ 1.100,00.
- Período de contratação: 12 meses.
- Cálculo:  $1.100,00 \times 12 = \text{R\$ } 13.200,00$ .

#### Item 3 – Instituto de Previdência Municipal (IPM)

- Módulo: Contabilidade Pública com geração do E-Contas.
- Valor mensal: R\$ 1.100,00.
- Período de contratação: 12 meses.
- Cálculo:  $1.100,00 \times 12 = \text{R\$ } 13.200,00$ .

### 7.2 VALOR TOTAL ESTIMADO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal (R\$)
1	Contabilidade Pública (Prefeitura)	Mês	12	R\$ 7.018,00	R\$ 84.216,00
2	Contabilidade Pública (Câmara)	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
3	Contabilidade Pública (IPM)	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 110.616,00</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**7.3 DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA.**

1. Proposta comercial da empresa fornecedora, contendo os valores unitários para cada módulo e serviços associados;

**8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A análise da contratação do fornecimento de sistema(s) integrado(s) de gestão pública em nuvem para o Município de São Sebastião da Boa Vista – PA indica que não se recomenda o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

8.1.1. Natureza contínua do serviço.

- Os serviços a serem contratados possuem caráter contínuo e essencial para a Administração Pública Municipal, incluindo contabilidade pública, transparência, gestão de notas fiscais e licitações;
- Interrupções ou fragmentações da contratação comprometeriam o registro diário da execução orçamentária e financeira, a prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a publicação de informações em portal de transparência, gerando risco de descumprimento legal;
- A continuidade do serviço é indispensável para que o Município mantenha eficiência, regularidade e conformidade legal.

8.1.2. Interdependência dos módulos.

- Os módulos contratados são integrados e interdependentes, de forma que a utilização de apenas uma parte dos módulos em períodos diferentes comprometeria a operacionalidade da solução como um todo;
- A integração entre os módulos garante economia de escala, otimização de custos e manutenção simplificada, o que seria prejudicado se a contratação fosse parcelada.

8.1.3. Economia e eficiência administrativa.

- A contratação de todos os módulos em um único período permite redução de custos com implantação, treinamento e suporte técnico, além de facilitar o gerenciamento do contrato;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- Parcelar a contratação poderia gerar custos adicionais administrativos e financeiros, devido à duplicidade de processos de aquisição e implantação, sem gerar benefício real para a Administração.

8.1.4. Segurança jurídica e técnica.

- A solução exige empresa especializada e de notória capacidade técnica, sendo a execução integral do contrato com o mesmo fornecedor a forma mais segura de garantir o cumprimento das obrigações contratuais e legais;
- Parcelar a contratação poderia gerar fragilidade jurídica, dificultando a manutenção da mesma qualidade, segurança da informação e atendimento às normas legais.

**9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

No caso da contratação do sistema integrado de gestão pública para o Município de São Sebastião da Boa Vista – PA, não foram identificadas contratações estritamente interdependentes para a execução dos módulos de Contabilidade Pública, Transparência, Notas Fiscais e Licitações.

Caso existam futuras contratações correlatas, as mais simples poderiam incluir:

- Serviços de infraestrutura de TI e conectividade, garantindo acesso remoto seguro ao sistema;
- Treinamentos complementares de servidores em módulos adicionais que venham a ser adquiridos;
- Serviços de manutenção de equipamentos de informática que suportem o uso do sistema.

Essas contratações seriam acessórias e não essenciais, podendo ser realizadas de forma independente, sem comprometer a execução do objeto principal.

**10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

A contratação do sistema integrado de gestão pública para o Município de São Sebastião da Boa Vista – PA tem como finalidade garantir eficiência, transparência e controle na administração municipal, com impactos positivos mensuráveis nos processos administrativos, contábeis, financeiros e fiscais.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Os resultados pretendidos com a contratação incluem:

**10.1. Eficiência na gestão contábil e financeira.**

- Registro e acompanhamento integral e automatizado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Geração automatizada de relatórios e arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, especialmente o E-Contas;
- Redução de erros e retrabalho decorrentes de processos manuais;
- Maior rapidez na consolidação das informações contábeis e fiscais.

**10.2. Transparência e acesso à informação.**

- Disponibilização contínua de dados no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei Complementar nº 131 e a Lei nº 12.527;
- Acesso público e transparente às informações sobre receitas, despesas, contratos e licitações;
- Possibilidade de acompanhamento em tempo real pelos cidadãos e órgãos de controle.

**10.3. Controle e conformidade legal.**

- Gestão de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso conforme a Instrução Normativa TCM-PA nº 11/2021;
- Atendimento às exigências do TCM-PA, garantindo conformidade legal e fiscal;
- Redução de riscos de pendências ou inconsistências em prestações de contas.

**10.4. Suporte à tomada de decisão.**

- Disponibilização de informações precisas e atualizadas para gestores municipais;
- Apoio à planejamento estratégico e operacional, com base em dados confiáveis;
- Permite análises gerenciais sobre execução orçamentária, despesas, contratos e obrigações fiscais.

**10.5. Continuidade operacional e confiabilidade.**

- Garantia de disponibilidade contínua do sistema para até 15 usuários simultâneos;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- Suporte técnico e manutenção constante, assegurando funcionamento ininterrupto das atividades administrativas;
- Redução de riscos de interrupção de processos críticos da Prefeitura, Câmara e IPM.

A implementação da solução integrada permitirá que o Município de São Sebastião da Boa Vista alcance maior eficiência administrativa, transparência, conformidade legal e suporte à decisão pública, garantindo que os serviços essenciais sejam executados de forma contínua, confiável e segura.

**11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 Antes da celebração do contrato referente à contratação da solução de sistema integrado de gestão pública em nuvem, a Administração Municipal de São Sebastião da Boa Vista – PA deverá adotar algumas providências administrativas e técnicas, com o objetivo de garantir a adequada formalização da contratação e a correta execução do objeto. Inicialmente, deverá ser realizada a formalização do processo administrativo de contratação, contendo todos os documentos necessários à instrução processual, tais como o Estudo Técnico Preliminar, justificativa da contratação, estimativa de preços, proposta comercial da empresa, além da comprovação da hipótese de contratação por inexigibilidade, nos termos da alínea “c”, inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Também será necessário proceder à verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, mediante análise das certidões exigidas pela legislação vigente, assegurando que a empresa esteja em situação regular para contratar com a Administração Pública. A Administração deverá ainda realizar a análise e aprovação da proposta técnica e comercial apresentada pela empresa, verificando se os serviços ofertados atendem integralmente às necessidades do Município, bem como aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos para a solução pretendida.

Outra providência relevante consiste na designação formal de servidor ou equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que acompanhará a execução dos serviços, verificará o cumprimento das obrigações contratuais e registrará eventuais ocorrências. Adicionalmente, a Administração deverá providenciar a organização da infraestrutura mínima necessária para utilização do sistema, incluindo acesso à internet, disponibilidade de equipamentos de informática e

**Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro**  
**CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.82022**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

definição dos servidores que utilizarão o sistema, a fim de possibilitar a adequada implantação e operação da solução tecnológica.

Por fim, deverá ser realizada a elaboração e aprovação da minuta do contrato administrativo, contendo todas as cláusulas necessárias à execução do objeto, incluindo obrigações das partes, prazos, condições de pagamento, padrões de qualidade, responsabilidades, penalidades e demais disposições legais aplicáveis.

A adoção dessas providências permitirá que a contratação seja realizada de forma regular, transparente e eficiente, garantindo segurança jurídica ao processo e condições adequadas para a execução dos serviços contratados.

## **12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.**

A contratação de sistema integrado de gestão pública em nuvem para o Município de São Sebastião da Boa Vista – PA apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que se trata predominantemente de serviço de natureza tecnológica e digital, executado em ambiente eletrônico, sem a necessidade de obras, intervenções físicas relevantes ou consumo significativo de recursos naturais.

Ainda assim, alguns impactos ambientais indiretos podem ser considerados, especialmente relacionados ao uso de equipamentos de informática, consumo de energia elétrica e geração eventual de resíduos eletrônicos decorrentes da utilização de computadores e demais dispositivos necessários ao acesso ao sistema.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- I. Consumo de energia elétrica decorrente do uso contínuo de equipamentos de informática para acesso ao sistema;
- II. Geração eventual de resíduos eletrônicos, provenientes da substituição ou descarte de equipamentos de informática obsoletos;
- III. Utilização de papel, caso ocorram impressões de relatórios ou documentos gerados pelo sistema.

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal poderá adotar as seguintes ações:

- I. Priorizar a utilização digital dos documentos, evitando impressões desnecessárias e incentivando a tramitação eletrônica de informações e relatórios;
- II. Adotar boas práticas de eficiência energética, como desligamento de equipamentos



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- quando não estiverem em uso e utilização de dispositivos com menor consumo de energia;
- III. Promover o descarte adequado de resíduos eletrônicos, encaminhando equipamentos obsoletos para programas de reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, conforme a legislação vigente;
- IV. Estimular a gestão eletrônica de documentos, reduzindo significativamente o consumo de papel no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta tende inclusive a contribuir para a redução de impactos ambientais, especialmente ao diminuir o uso de papel e favorecer a digitalização dos processos administrativos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e eficiência na gestão pública.

### **13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de sistema integrado de gestão pública em nuvem, contemplando os módulos de Contabilidade Pública, Transparência Pública, Gestor de Notas Fiscais e Licitações, destinados à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA, mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável. A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal no que se refere à organização, controle e registro das atividades contábeis, financeiras e administrativas, além de possibilitar a geração de relatórios e arquivos exigidos pelos órgãos de controle, garantindo conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Verificou-se também que a contratação apresenta natureza contínua, sendo essencial para o funcionamento regular da gestão pública municipal e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como para assegurar a transparência das informações públicas à sociedade. A análise dos requisitos técnicos, da estimativa de valores, dos padrões mínimos de qualidade e das providências administrativas necessárias demonstrou que a solução escolhida é capaz de atender integralmente às demandas do Município, com custo compatível com os serviços prestados e com benefícios



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

significativos para a eficiência da gestão pública. Adicionalmente, verificou-se que os possíveis impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, considerando que a solução opera majoritariamente em ambiente digital, contribuindo inclusive para a redução do uso de papel e para a modernização dos processos administrativos. Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “c”, inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se todas as formalidades legais aplicáveis.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 19 de fevereiro de 2026.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>INTEGRANTE</b>
Silvia Mônica da Costa Cruz Portaria Nº 003/2026- GP/ETP	Daniel Cezar Dias Albim. Portaria Nº 003/2026- GP/ETP

Este Documento encontra-se devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará.

<b>AUTORIDADE SUPERIOR</b>
Getúlio Brabo de Souza Prefeito